

## **AS COMPANHIAS COLONIZADORAS E A INTRUSÃO DE TERRAS NO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL: O CASO DA FAZENDA QUATRO IRMÃOS 1948 -1950.**

ISABEL ROSA GRITTI\*

### **A IMIGRAÇÃO E A COLONIZAÇÃO EUROPÉIA NO ALTO URUGUAI GAÚCHO**

No século XIX e início do XX grandes contingentes populacionais deslocam-se da Europa em direção à América em busca de melhores condições de sobrevivência. Aqui eram desejados, pois ajudariam a povoar os enormes vazios demográficos das nações recentemente emancipadas.

Com a imigração européia, o governo brasileiro propunha-se entre outros objetivos, aumentar a população do país, a fim de favorecer a implantação da indústria e do comércio, impulsionar a agricultura explorada por homens livres sob o regime da pequena propriedade.

Em 1850, sob pressão inglesa, o governo brasileiro decide abolir o tráfico de escravos. A abolição do tráfico coincidiu com a expansão da cultura do café, e, diante da ameaça que pesava sobre a nova riqueza nacional, alguns fazendeiros promoveram a imigração européia como salvação dos cafezais do Brasil.

Ainda em 1850, o governo imperial retomou a colonização que fora atribuída, em 1848, aos governos provinciais – e lhe deu uma nova legislação, pela Lei número 601, de setembro de 1850.

Esta lei estabeleceu uma definição para o que deveriam ser consideradas terras devolutas, suprimiu a concessão gratuita de lotes aos imigrantes e decidiu que a compra seria

---

\* Professora na UFFS – Universidade Federal Fronteira Sul – Campus Erechim./RS. Doutora em História do Brasil. PUC/RS.

o único meio e o único título de posse.

Com a intensificação da campanha a favor da abolição da escravatura, o governo imperial promulgou, em 1871, a Lei do Ventre Livre. Ao mesmo tempo, aumentou seus esforços em favor da imigração a fim de garantir mão – de- obra. Retomou sua ação em favor da colonização e imigração européias subvencionadas.

E pela lei de 1882, o “governo autorizou a venda de terras públicas aos particulares que se comprometessem a colonizá-las. Essa lei provocou a tomada de posse, por particulares, de imensas regiões que foram, em seguida, vendidas aos imigrantes por um preço quatro vezes maior” (MANFRÓI, 1975: 53).

A Colônia Erechim foi criada em outubro de 1908 pelo então presidente do Rio Grande do Sul, Carlos Barbosa, e em 1918 foi transformada em Município. Erechim constituiu-se no primeiro exemplo no Rio Grande do Sul em que houve planejamento para a ocupação da terra. “Seu plano de urbanização, projetado por Torres Gonçalves, foi inspirado nos traçados de Belo Horizonte, a capital de Minas Gerais e Buenos Aires, na Argentina” (CASSOL, 1979:116).

A criação da Colônia Erechim deu-se a partir de argumentos apresentados pelo Diretor de Terras e Colonização, Carlos Torres Gonçalves, de que as terras disponíveis nas Colônias Ijuí e Guarani eram insuficientes para a colonização. Além disso, fundamentava sua proposta na fertilidade do solo e na grande procura de terras por particulares que aí estavam se estabelecendo de forma tumultuosa e cuja instalação necessitava ser regularizada (BRENO, 2000: 118).

Uma das características marcantes da região hoje polarizada por Erechim é a diversidade étnica e cultural de sua população. Isso se evidencia desde a sua fundação. Nos livros de registros de entrada de imigrantes correspondente aos anos de 1911 a 1914 encontramos o registro de imigrantes de nacionalidade alemã, austríaca, polaca, russa, italiana, portuguesa, sueca, holandesa e até dois japoneses.

A diversidade étnica não foi problema para a administração da Colônia. As reclamações e queixas apresentadas pelos imigrantes são consideradas normais por Severiano de Souza e Almeida.

Salienta o Chefe da Comissão que, apesar de um grande número de imigrantes terem vindo sem família e, portanto, com direito apenas à concessão de terras a prazo e algum trabalho, foram por benevolência desta chefia contemplados com vales por adiantamento, o que comprova a atenção dispensada aos que se dirigiam a esta Colônia.

O rápido desenvolvimento da Colônia Erechim é destacado por Jean Roche, que afirma que a mesma bateu todos os recordes da rapidez do desenvolvimento. Erechim “ficará, pelo menos, como um dos exemplos mais significativos de impulso demográfico que se deve à colonização. É verdade que esta se realizou ao longo da via férrea Santa Maria – São Paulo, o que lhe permitiu escoar imediatamente os produtos agrícolas com facilidade excepcional na história das Colônias rio-grandenses” (ROCHE, 1969: 281).

Além da diversidade étnica e cultural, característica marcante da Colônia Erechim, aqui encontramos a atuação das Companhias privadas de colonização, no caso, a Companhia Colonizadora Lote & Rosa e a Jewish Colonization Association, conhecida como ICA e a ação colonizadora do Estado.

## A ATUAÇÃO DA JEWISH COLONIZATION ASSOCIATION- ICA

A colonização de áreas despovoadas era um dos propósitos tanto do governo federal quanto dos governos estaduais. Assim é que a criação de núcleos coloniais sob a responsabilidade do Estado, quanto, através de companhias de colonização, tornou-se possível.

Especificamente, no Rio Grande do Sul, o povoamento de regiões pouco povoadas e a consequente valorização das mesmas através da criação de toda uma infra - estrutura necessária à fixação dos imigrantes dizia respeito ao Programa do Partido Republicano Riograndense (PRR) que governou o Estado, ininterruptamente, de 1891 a 1930.

A autorização para que a Companhia pudesse atuar no Rio Grande do Sul fora concedida pelo Governo do Estado, em julho de 1903:

Considerando que a Companhia denominada Jewish Colonization Association, com sede na Inglaterra, organizou-se para promover a imigração de hebreus de vários pontos da Europa e Àsia para diferentes regiões da América; considerando que, de acordo com seus fins institucionais, pretende a mesma Companhia fundar neste Estado núcleos coloniais dedicados aos trabalhos da agricultura, comércio e indústria; considerando, portanto, que os fins da Companhia são de utilidade pública concorrendo para fomentar a imigração e ativar o progresso material; resolvo, na forma do decreto 434, de 4 de julho de 1891, artigos 47, 51, 52, 53 e 54 concederem autorização que solicita o engenheiro agrônomo Eusébio Lapine, para que possa a dita Companhia funcionar neste Estado (GRITTI, 1997: 34).

Apesar de fazer parte do Universo das Companhias de colonização que se tornaram responsáveis pelo povoamento de determinadas áreas através da instalação de imigrantes europeus, a singularidade da Jewish Colonization Association reside no fato de ter sido, a mesma criada com um objetivo bem definido: o de promover a emigração dos judeus, vítimas de discriminações e perseguições no leste europeu e Àsia, e transferi-los para países cuja legislação lhes assegurasse uma existência livre de discriminações.

Dessa forma, a referida Companhia de imigração e colonização tornou-se conhecida pelos seus fins eminentemente humanitários, estabelecidos no seu estatuto de fundação. O primeiro país escolhido pelo Barão Hirsch – o banqueiro judeu idealizador da companhia para o início de sua atividade, foi a Argentina. É neste país que imigrantes russos são instalados em 1891, ano da fundação da Jewish Colonization Association.

No início do século XX, a Jewish expande sua área de atuação para o Brasil, e mais especificamente, para o Rio Grande do Sul. Inicialmente, compra uma área de 4.472 hectares, próxima á ferrovia em Pinhal, Município de Santa Maria, onde, em 1904, inicia a instalação de judeus russos num total de 104, até 1925, na colônia denominada Filipson, em homenagem ao então vice-presidente da ICA e presidente da Compagnie Auxiliaire de Chemis du Fer au Brésil, Franz Philipson.

Posteriormente , em 1909, a Jewish cria uma nova colônia agrícola no Estado com o objetivo, segundo ela, de dar continuidade à sua atividade de imigração e colonização, oportunizando aos israelitas a construção de uma existência amparada pelos princípios de liberdade e igualdade, garantidos constitucionalmente.

Para tanto a ICA fornecia, aos imigrantes israelitas, os meios necessários para que se dedicassem ao cultivo da terra. No novo núcleo israelita- a Fazenda Quatro Irmãos – a ICA cercou os lotes com arame farpado, construiu em cada um uma casa para moradia e um galpão e adquiriu os animais, o material e os instrumentos agrícolas a serem distribuídos entre os colonos.

É nas proximidades da linha férrea administrada pela empresa da qual Franz Philipson era presidente que a ICA cria sua primeira colônia agrícola no Estado. A proximidade da estrada de ferro também caracteriza a segunda colônia fundada, a Fazenda Quatro Irmãos.

Além da estratégica localização nas proximidades da ferrovia, a região onde a Fazenda Quatro Irmãos se localizava era uma das últimas áreas de terras devolutas do Estado e abrigava uma grande riqueza florestal.

O estudo por nós realizado a partir da análise dos documentos da Jewish Colonization Association, existentes no Arquivo Histórico Judaico de São Paulo, demonstrou que a escolha de Quatro Irmãos, por parte da ICA para aí criar um novo núcleo israelita, não fora aleatória. A floresta existente na região foi o elemento determinante da escolha. Apesar de iniciar a atividade de colonização após três anos de preparativos desde a compra da fazenda Quatro Irmãos esta revelou-se problemática. Quando os imigrantes começaram a chegar, constataram que as promessas feitas pelos agentes da ICA na Europa não se concretizaram, pois nem as modestas casas que os abrigariam estavam prontas e eles foram alojados precariamente em barracões, à espera de um possível assentamento.

Embora a Companhia selecionasse os imigrantes que seriam instalados em sua colônia agrícola, um grande número deles desconhecia a atividade agrícola e o trato com os animais. À ignorância de um número considerável de israelitas, em relação ao trabalho na terra, junta-se o fato de que a ICA não se ocupou seriamente com a questão. Mesmo quando em 1921, a direção da ICA é entregue ao agrônomo Hugo Baruch, os resultados não se reverteram, uma vez que ele se dedicou apenas às atividades administrativas.

A colonização judaica de Quatro Irmãos revelou-se defeituosa desde o princípio. Toda propaganda veiculada pela ICA atraiu, para sua nova colônia agrícola, um elevado número de imigrantes israelitas. Mas, da mesma forma que a Companhia os atraiu, ela os expulsou. Do

elevado número de imigrantes, que para lá acorreram, poucos restaram, pois em 1915, isto é, três anos após o início da colonização da Fazenda, a mesma encontrava-se praticamente despovoada, o que não ocorria com a colônia Erechim, limítrofe às terras da Jewish, e que fora criada, pelo Estado, em 1908.

Embora a Jewish Colonization Association exercesse as mais variadas formas de pressão para que o israelita não abandonasse a colônia, seu esforço revelou-se ineficiente, pois o êxodo aumentava constantemente. A dívida do colono para com a Companhia era o principal instrumento de pressão utilizado pela mesma. Contudo, ela não foi capaz de evitar que os israelitas abandonassem Quatro Irmãos. Concomitantemente ao êxodo israelita, ocorria, especialmente a partir de 1921, o afluxo de não - israelitas à Fazenda (GRITTI, 1997: 146).

Para dar novo impulso à sua atividade de colonização, a Companhia cria, em 1926/1927, dois novos núcleos populacionais, dentro dos limites da Fazenda. É significativo o fato de que, para conseguir israelitas dispostos a se instalarem como agricultores em Quatro Irmãos, a Jewish envia para o leste europeu Gregório Joschp, imigrante israelita que prosperara na colônia, dedicando-se à indústria madeireira. Aliás, os poucos israelitas que obtiveram êxito em Quatro Irmãos foram, principalmente, os que se dedicaram a atividades não- agrícolas, como a indústria madeireira, e o estabelecimento de pequenas indústrias, como atafonas, marcenaria, moinho, etc.

Apesar de proclamar ter adquirido experiência suficiente com a atividade de colonização, a ICA repetiu aqui os mesmos erros cometidos nas tentativas anteriores. Grande número dos israelitas poloneses e lituanos, selecionados com o auxílio de Joschp, eram tão ignorantes, em relação à agricultura, quanto seus correligionários que os antecederam. Esta nova tentativa de colonização judaica servira especialmente para a valorização da Fazenda, através do povoamento e da infra-estrutura criada com o surgimento destes dois núcleos (GRITTI, 1997: 147).

A suspensão, a partir de 1931, da instalação de israelitas, como agricultores, em Quatro Irmãos, não se deveu às restrições impostas, pelo Governo Federal, à entrada de imigrantes no país, restrições que se acentuaram após o Movimento Revolucionário de 1930

e, notadamente, após 1937, com a decretação do Estado Novo. É importante salientar que, contrariamente ao que sucedia com os imigrantes israelitas no período Vargas, a ICA não sofrera restrições, em suas múltiplas atividades, levadas a efeito em Quatro Irmãos.

A importância atribuída pela ICA à exploração florestal pode ser avaliada pelo fato de que a venda dos terrenos ocorria somente após o abate das árvores existentes no mesmo. Além disso, a exploração florestal era proibida ao colono israelita; ela podia ser realizada somente com a autorização da Companhia. Tal proibição era assegurada pelo contrato de Promessa de Compra e Venda, feito pela Companhia, com os imigrantes instalados.

Durante o período em que atuou em Quatro Irmãos, isto é, de 1909 a 1965, a ICA modificou sua maneira de auxiliar os israelitas europeus. Até a década de 1940, ela dizia fazê-lo através do assentamento dos mesmos. Na Fazenda Quatro Irmãos, foi um total de 453 colonos, nos seus 93.985 hectares, durante os seus mais de cinquenta anos de atuação. A partir do momento em que a Companhia intensifica sua atividade de exploração florestal e posterior venda dos terrenos, auxilia financeiramente instituições que se ocupam dos emigrantes/imigrantes, o que, segundo ela, vinha ao encontro dos seus objetivos.

Além disso, a venda dos 93.985 hectares da Fazenda, em uma região escassamente povoada e com perspectiva de um crescimento rápido, dado o elevado contingente populacional em busca de terras, revelou-se tão lucrativa quanto à exploração florestal.

## A JEWISH COLONIZATION ASSOCIATION E OS INTRUSOS

Quando da autorização e do conseqüente funcionamento da ICA no Brasil e mais particularmente no Rio Grande do Sul, o Estado era governado pelo Partido Republicano Riograndense, inspirado nos princípios positivistas de Augusto Comte e defensor da ocupação das áreas despovoadas, da valorização do preço da terra, da diversificação da produção, da acumulação baseada no trabalho assalariado. Desta forma a Jewish Colonization Association vem ao encontro dos objetivos do PRR, comandado no Rio Grande do Sul por Júlio de Castilhos, Borges de Medeiros, entre outros.

Propondo-se a colonizar áreas despovoadas, e, portanto com capacidade de dotar a região de toda uma infra-estrutura, através do trabalho do imigrante, o que valorizaria a área, os interesses da Jewish Colonization Association e do governo do Estado convergem.

Para os positivistas, e conseqüentemente, para os administradores gaúchos o trabalho e a ordem eram elementos fundamentais para alcançar o progresso. Os imigrantes eram vistos e desejados porque preenchiam estes dois importantes requisitos.

Assim, a Jewish começa o assentamento dos imigrantes israelitas na Fazenda Quatro Irmãos em 1911, e lá permanece até 1965, quando oficialmente se retira da mesma. Em 1965 a exploração florestal está esgotada e os terrenos todos vendidos, uns poucos á israelitas e a quase totalidade aos não israelitas.

Além dos problemas enfrentados pela Companhia no assentamento dos imigrantes israelitas e no conseqüente e constante êxodo dos mesmos, como demonstramos acima, sofre a ICA outro problema: a intrusão de suas terras.

A intrusão caracterizada como “a ocupação de terra da qual não possui título legal” (GIARETA, 2008: 14) foi constante na Fazenda Quatro Irmãos. Porém dois períodos foram de maior intensidade pela dimensão das discussões em torno da questão.

No primeiro período de 1927 a 1929, época em que as intrusões passam a ter um caráter político bem definido. Elas estão ligadas à contestação da posse da Fazenda. E o período de 1948 a 1950, momento em que as discussões chegam até a Assembleia Legislativa do Estado e a desapropriação da mesma é proposta. Neste texto, nos deteremos no segundo momento, isto é, no período de 1948 a 1950.

Neste período, não só o número de invasores e a área ocupada pelos mesmos são superiores às ocupações anteriores, mas também e, principalmente, a amplitude do debate em torno das mesmas. O debate em torno das intrusões sofridas pela ICA atinge a Assembleia Legislativa, onde, além da discussão em torno dos objetivos da Companhia que fora declarada de utilidade pública pelo Governo do Estado, quando autorizara seu funcionamento no Rio Grande do Sul discute-se a conveniência ou não, para o Estado, em desapropriar a Fazenda.

Esta nova invasão à fazenda fora comandada por José da Rosa Sutil, o “Capitão Belo” que, por sua vez, segundo denúncias recebia orientações do advogado Rômulo Teixeira e de



Aristides Flores de Oliveira, proprietário de frigorífico em Erebangó que tinha mágoas e contas a ajustar com a Companhia de quem fora arrendatário e cujo contrato fora rescindido pela Companhia contra sua vontade (GRITTI, 1997: 141).

O “Capitão Belo” propagava a distribuição gratuita dos terrenos ocupados, pois dizia “que a terra por ele e seu bando ocupada não é ‘bem legal’ ou que o registro está viciado. É portanto, posse duvidosa e, como tal, é terra ‘de todos’ que deve ser partilhada entre os atuais ocupantes. Mas, admite, também, que é terra particular que ao Estado cabe desapropriar ou comprar para distribuir ou vender” baratinho, sem prazo e sem quotas determinadas de pagamento” (ANAIS, 1949: 530).

Paralelamente à discussão desenvolvida na Assembleia Legislativa, a imprensa, da capital e os jornais dos municípios vizinhos às terras da ICA, envolviam-se na discussão da importante questão.

O jornal Diário de Notícias da capital gaúcha enviou correspondentes ao local, e, realizou uma série de reportagens sobre a invasão. Uma das manchetes do jornal do dia 20 de junho dizia:

Como se forma um contestado: Regime de terror estabeleceu o “Capitão Belo” na área intrusada de Quatro Irmãos. No longo texto, entre outras afirmações, encontramos: ‘É preciso atentar, lucidamente, para os perigos que carregam em seu bojo casos como este do intrusamento da ‘Fazenda Quatro Irmãos’. Os ajuntamentos armados em torno das ilusões de um pretenso direito à terra como este que estamos focando, são bem íncubo dos ‘contestados’ e dos ‘canudos’, cujos capítulos finais são sempre escritos com sangue, se o mal não for atalhado tempestivamente. Cumpre não esquecer que, além do desassossego e das agitações que está provocando numa ampla região, tradicionalmente dedicada ao trabalho pacífico e fecundo, este gigantesco instrumento e todos os casos similares, interessam a própria ordem social, pois aberto o precedente, sem o mediato e mais enérgico corretivo, outras propriedades serão invadidas e ocupadas por aventureiros e ‘profiteurs’ Não se pode deixar de notar que a invasão ocorreu em propriedade sobre a qual o titular manteve, sempre, posse mansa e pacífica, sem sofrer turbação até maio do ano passado, e sem que existam ali divisas duvidosas, ou litígios com quaisquer confrontações (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 1949: 14).

Após muitas discussões em torno da atuação da ICA na Fazenda Quatro Irmãos, tendo no deputado Guido Giacomazzi um dos principais críticos da Companhia, é proposta a

desapropriação da área intrusada. Referindo-se ao fato de que a principal causa do malogro ocorrido com o primeiro grupo colonizado pela ICA em Quatro Irmãos residia no fato de os israelitas terem sido instalados em terras de campo, o deputado Giacomazzi dizia, em junho de 1949, que

é realmente de estranhar que numa extensão enorme de terras, onde há todo tipo de solo, onde se encontram terras de cultura e terras estéreis, uma empresa tão poderosa que dispunha de tantos recursos, devendo, por isso, determinar com todo o acerto, a localização dos israelitas. – É de estranhar que esta empresa os localizasse nas terras improdutivas, nos campos, desinteressando-se por completo de atraí-los para as terras de cultura, onde domina a mata virgem (ANAIS, 1949: 608).

Em junho de 1948, a Assembléia Legislativa aprova o pedido apresentado pelo deputado Raymundo Fiorelo Zanin para que o governo do Estado avalie a possibilidade de desapropriar a área intrusada na Fazenda Quatro Irmãos. Entre as várias razões apresentadas ao Governo do Estado para que o estudo fosse feito, os deputados argumentavam que:

- a- A Companhia vem-se recusando sistematicamente a vender lotes coloniais, caracterizando, assim, seus propósitos de manter a área intacta para valorizá-la com as obras executadas pelo Estado e com o trabalho dos Rio-Grandenses, de forma a reverter, integralmente, em seu benefício, essa valorização;
- b- Em consequência da dificuldade de obter terras, é contínuo o êxodo de agricultores para os Estados e países vizinhos, quando há, na aludida área, terras em que poderiam ser localizados.

A manchete do Diário de Notícias de 03 de junho após a divulgação da proposta apresentada á Assenbléia Legislativa, dizia:

Alarmada a região colonial serrana com o caso dos intrusos da Fazenda Quatro Irmãos. Valhacouto de malandros, vadios e até foragidos da justiça, põe em sobressalto a zona do planalto médio. Derrubadas e queimadas criminosas de pinheiros, para plantar milho e feijão cobra taxas de localização aos candidatos. Carpinteiros, açougueiros, pedreiros, e até um professor, entre os intrusos. José da

Rosa Sutil, vulgo ‘Capitão Belo’, é o chefe absoluto dos perigosos intrusos. De como a notícia da desapropriação da ‘Fazenda Quatro Irmãos’, provocou uma corrida para o arroio do Facão e negociatas altamente rendosas. Serrarias invadidas e depredadas pelos intrusos. Daqui só sairemos pela força declara o capitão belo (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 1949: 13).

A desapropriação da área intrusada que pertence ao município de Getúlio Vargas (emancipado de Erechim em 1934) não se concretiza, pois a comissão encarregada de estudar a questão e que era composta pelos deputados Raymundo Fiorelo Zanin e Godoy Ilha, ambos representantes da região de Erechim e do engenheiro agrônomo José Martins, elemento indicado pelo Governo do Estado, chega à conclusão de que o alto valor da terra no local determinaria a desapropriação por elevado preço, o qual, somado às custas, etc. oneraria demasiadamente o Estado. Além disto, abrir-se-ia um perigoso precedente: imediatamente, do dia para a noite, nova área seria intrusada para forçar o Governo do Estado a novas desapropriações, e assim, até a desapropriação de toda a área da fazenda, bem como das propriedades vizinhas.

A fórmula encontrada para a pacificação, segundo a Comissão, foi a venda direta dos terrenos pela Jewish, pois, desta forma, o processo seria mais rápido, menos oneroso ao Estado, além de dispensar toda uma trabalhosa e morosíssima tramitação burocrática. Além disso, a fórmula em apreço cria obrigações às partes interessadas na solução do problema: ao proprietário da terra intrusada, ao Governo do Estado e ao elemento intrusante.

A Companhia proprietária da terra, obriga-se a medir, lotear, demarcar e vender toda a área aproveitável e disponível á lavoura e á criação, sob condições razoáveis de preços e prazos, tão logo permitam o intrusamento e a autorização do Conselho Nacional de Imigração. Venderá terras aos atuais intrusos de suas terras, desde que o candidato tenha condições financeiras ou credenciais para garantir o pagamento a prazo.

Quanto aos que não dispuserem de meios ou possibilidades de pagamento á vista ou a prazo, serão retirados da área intrusada, cabendo, ao Estado, promover a sua locomoção.

Caberá ao Estado localizar, bem como promover a remoção dos intrusos que não puderem ou não quiserem adquirir terra por compra na área intrusada. A área a ser cedida pelo Estado aos intrusos não deverá exceder a cinco alqueires ou meio lote a cada família, sob

cláusula de permanência inalienabilidade.

Esta fórmula, entende a Comissão, encerra também um grave precedente, o de amparar o intruso como se aceitando ou premiando, mesmo a prática de intrusamento. Assim o faz, entretanto, com a finalidade de abreviar o problema em tela e evitar possíveis choques, os quais poderão alcançar graves proporções e desfecho ruidoso, ou mesmo sangrento dado o estado de ânimo e o número dos invasores na Fazenda Quatro Irmãos.

Ao intruso que não puder comprar a terra que ocupa na ‘sequestra’ e adjacências, o Estado cederá uma área de cinco alqueires de terra, no máximo, em qualquer lugar e onde houver disponível, sob condição de permanência e de inalienabilidade da mesma. O Estado auxiliará também com passagem, transporte, mudança e instalação inicial. (ANAIS, 1949: 545-546).

Na reportagem do dia 29 de junho de 1949 o Diário de Notícias circulava com a seguinte manchete de capa: “Cumprindo as finalidades da imprensa moderna: Em face da campanha do Diário de Notícias, resolveram retirar-se da serra do Facão os intrusos do Capitão Belo.”

No corpo do texto afirmam:

As reportagens do Diário de notícias sobre a tensa situação existente na Serra do Facão constituíram fator decisivo na solução do caso. Lida aos chefes dos intrusos reunidos em assembleia no arraial do ‘Capitão Belo’, os nossos repórteres persuadiram os mais cordatos a se retirarem do local para as terras que lhes foram oferecidas pelo governo do Estado por intermédio da Secretaria da Agricultura, nos municípios de Iraí e Três Passos. Com a defecção da massa dos intrusos e dos muitos dos lugares-tenentes de José da Rosa Sutil, partiu-se a espinha dorsal da organização armada que o ‘Capitão Belo’ criara afim de oferecer resistência cruenta as autoridades incumbidas de executarem a sentença do despejo (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 1949).

Destas aproximadamente 70 famílias dos intrusos foram instaladas nas terras do Estado, sendo os lotes demarcados, 10 em Tenente Portela, Município de Três Passos e 10 na Volta D. José, costa do Uruguai, município de Iraí, todos na jurisdição da Inspeção de Terras do Norte; vinte lotes no Município de Erechim, jurisdição da Inspeção de Terras do Nordeste.

Porém, aproximadamente 100 famílias ficaram desabrigadas. A solução para as

mesmas ocorre somente após o deputado Guido Giacomazzi ter visitado a região e pedido que o Governo do Estado tomasse providências. Só depois disso é que o governador vai em busca de novas terras no município de Três Passos e de Iraí.

O jornal A Voz da Serra do município de Erechim, de 28 de julho de 1949, na página 6, comentava:

Há pouco estiveram na região chamada de 'Novo Contestado' o Dr. Jorcely, ilustre juiz de Direito, o Deputado Guido Giacomazzi, e o Sr. Plácido Scussel, prefeito Municipal, acompanhados de figuras destacadas de Getúlio Vargas a fim de tomarem parte de uma importante reunião de 'sequestra' na Fazenda Quatro Irmãos de propriedade da ICA.

Muito os jornais da capital têm falado sobre este delicado assunto, tendo mesmo o Diário de Notícias afirmado que tudo estava sendo resolvido amigavelmente, tendo a ICA fornecido a condução para levar toda a gente para as terras oferecidas pelo Governo do Estado no Município de Palmeira e Iraí. Entretanto, tal afirmativa não corresponde à verdade. Existem completamente desamparadas algumas famílias no relento e outras recolhidas por piedade por moradores daquela zona e abrigados em modestas choupanas.

As notícias dos jornais sobre a solução encontrada pelo Governo do Estado para a instalação dos intrusos da Fazenda Quatro Irmãos, e as discussões na Assembléia Legislativa encerram por aqui. Aliás, o Diário de Notícias assume inteira responsabilidade na resolução do problema, pois que na:

madrugada de quinta- feira última, o destacamento da Brigada Militar enviado ao local, sob o comando do tenente Aquino, estendeu um círculo de aço em torno do arraial do 'capitão Belo' e seus principais asceclas, de vez que os demais já haviam voltado à razão, em consequência das reportagens do Diário de Notícias, que lhes haviam sido lidas (DIARIO DE NOTICIAS, 1949: 16).

Segundo o mesmo jornal, o "Capitão Belo" recusou-se a ir para as terras do Iraí, ofertadas pelo Estado. Ficou nas proximidades da Fazenda Quatro Irmãos, onde um seu parente realizou outra "ousada intrusão." Como vimos, a solução ideal para os ocupantes da área está longe de ser concretizada. Ideal foi a solução para a Companhia, que como sempre contou com a ajuda do Estado para resolver os problemas de ocupação, intrusão de

seu latifúndio. A alegria pela solução do conflito foi tamanha, que teve até lugar para “uma confraternização entre os ‘sequestras’ e os dirigentes da ICA, sob os auspícios do Diário de Notícias.”

## REFERÊNCIAS

ANAIS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA do Rio Grande do Sul. Porto Alegre 1949. (Biblioteca da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul).

CASSOL, Ernesto. **Histórico de Erechim**. Passo Fundo: Instituto Social Padre Berthier, 1979.

DIÁRIO de Noticias. Porto Alegre, 1949. (Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Ila Font.Erechim).

GIARETTA, Jane G.S. **O Grande e Velho Erechim**: ocupação e colonização do Povoado de Formigas (1908-1960).

GRITTI, Isabel R. **Imigração Judaica no Rio Grande do Sul**: A Jewish Colonization Association e a Colonização de Quatro Irmãos. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1997.

MANFROI, Olivio. **A colonização italiana no Rio Grande do Sul**: implicações econômicas, políticas e culturais. Porto Alegre: Grafosul/IEL, 1975.

ROCHE, Jean. **A Colonização Alemã e o Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Editora Globo, 1969.

SPONCHIADO, Breno A. **O Positivismo e a colonização do Norte do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: PUCRS, 2000.